



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Parecer (Ver. Molina)

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº202/2018

AUTORIA – Antonio Carlos Sidrin e Antonio Marques da Silva

ASSUNTO Acrescenta inciso VII ao artigo 5º da Lei nº 008/2017, que institui o novo sistema de Estacionamento Rotativo Pago em vias e logradouros públicos do Município de Apucarana, como especifica.

TEOR DO PARECER

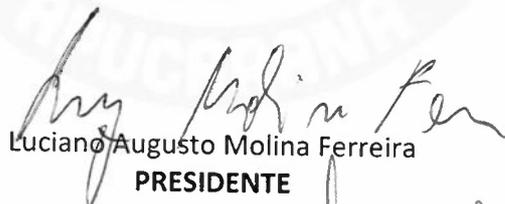
A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei nº202/2018, que tem por objetivo reconhecer o trabalho assistencial desenvolvido pelas entidades assistenciais, prevendo isenção dos atendimentos aos menos favorecidos, conforme Lei específica

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 18 de dezembro de 2018.


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE

Marcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Lucas Ortiz Leugi
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº202/2018

AUTORIA – Antonio Carlos Sidrin e Antonio Marques da Silva

ASSUNTO Acrescenta inciso VII ao artigo 5º da Lei nº 008/2017, que institui o novo sistema de Estacionamento Rotativo Pago em vias e logradouros públicos do Município de Apucarana, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO** analisou o Projeto de lei nº202/2018, que tem por objetivo reconhecer o trabalho assistencial desenvolvido pelas entidades assistenciais, prevendo isenção dos atendimentos aos menos favorecidos, conforme Lei específica

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

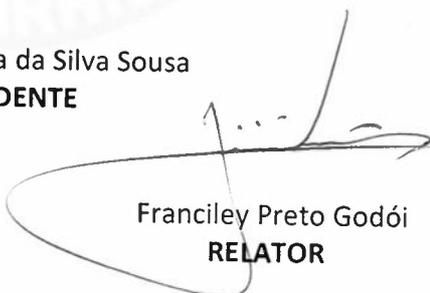
Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 18 de dezembro de 2018.


Lucas Ortiz Leugi
SECRETÁRIO

Marcia Regina da Silva Sousa
PRESIDENTE


Franciley Preto Godói
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS ,SERVIÇOS PÚBLICOS,TRANSPORTE,URBANISMO E HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº202/2018

AUTORIA – Antonio Carlos Sidrin e Antonio Marques da Silva

ASSUNTO - Acrescenta inciso VII ao artigo 5º da Lei nº 008/2017, que institui o novo sistema de Estacionamento Rotativo Pago em vias e logradouros públicos do Município de Apucarana, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de OBRAS ,SERVIÇOS PÚBLICOS,TRANSPORTE,URBANISMO E HABITAÇÃO, analisou o Projeto de lei nº202/2018, que tem por objetivo reconhecer o trabalho assistencial desenvolvido pelas entidades assistenciais, prevendo isenção dos atendimentos aos menos favorecidos, conforme Lei especifica.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 18 de dezembro de 2018.



Antonio Carlos Sidrin
SECRETÁRIO

Gentil Pereira de Sousa Filho
PRESIDENTE

Marcia Regina da Silva Sousa
RELATORA